

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N.º 2.522, de 01 de setembro de 1978.

*Considera de Utilidade Pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Caixa Beneficente dos Trabalhadores do Contonifício M. Lobo S/A. (Fábrica Alexandria), com sede e foro nesta Cidade, fundada a 02 de fevereiro de 1943, registrada no Cartório de Títulos e Documentos, e tem por fim prestar benefícios aos seus associados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 01 de setembro de 1978.

**DILTON FALÇÃO SIMÕES**  
P r e f e i t o

**ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de setembro de 1978.

**MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS**  
Diretor(a) Geral de Administração

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Publicado em P.O. de 02.09.78 N° 168